



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo

CNPJ: 08.653.610/0001-04

LEI Nº 764, DE 04 DE MARÇO DE 2019

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Câmara Municipal de Belém de Maria a presente portaria sobre decretos, leis e resoluções.

Em 04/03/2019

Elizângela L. Silva
Secretário

Denomina de Vila do Timbó, o povoado atualmente conhecido como Sítio Timbó, localizado na Zona Rural do Município de Belém de Maria, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 38, inciso III, e 68, §1º da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 37, inciso VII, do Regimento Interno, considerando a sanção tácita e respeitados os prazos legais e regimentais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Belém de Maria aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei, de autoria do Vereador **Floriano Velozo de Carvalho Neto**:

Art. 1º Fica denominada e erigida ao status de VILA DO TIMBÓ, o povoado atualmente conhecido como Sítio Timbó, localizado na Zona rural do Município de Belém de Maria.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o artigo anterior, e a construir pórtico de entrada à Vila do Timbó.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria (PE), 04 de março de 2019.

Alexandre Manoel Alves Filho
ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO

Presidente